



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45. Fone 55 3261 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

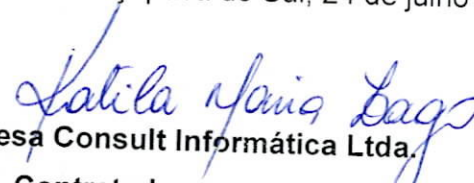
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração no ITEM 7.3 referente à Secretaria Municipal da Assistência Social, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 7.3: Fica acrescentada à Secretaria Municipal da Assistência Social a seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2163, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Reduzido nº. 1013 e Recurso nº. 1121, para pagamento dos trabalhos realizado no Programa Acessuas Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 24 de julho de 2014.


Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

S.M.F.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nos ITENS 0.1 e 7.3 referentes à Secretaria Municipal da Assistência Social, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: *Fica acrescentado o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pertencente à Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme quatro abaixo:*

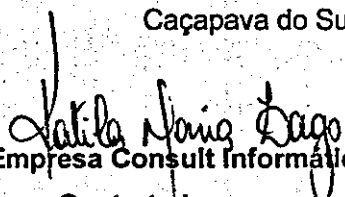
LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
CRAS	Rua Miguel Paz, nº. 237	1M	L1M	R\$60,00

ITEM 7.3: *Fica acrescentada à Secretaria Municipal da Assistência Social a seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2147, Elemento de Despesa nº. 339039, Reduzido nº. 1066 e Recurso nº. 1121.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 27 de agosto de 2014.


Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

60
95

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nos ITENS 0.1 e 7.3 referentes à Secretaria Municipal da Saúde, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: *Fica acrescentado o serviço de conexão à rede de Internet de um novo ponto de acesso na Policlínica Municipal, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, conforme quatro abaixo:*

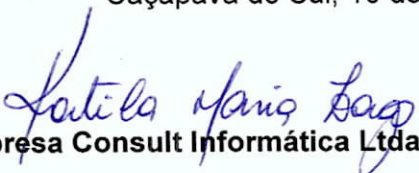
LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
Policlínica	Rua Uilhôa Cintra, nº. 84, lote 02, quadra 35, setor 1	1M	L1M	R\$ 60,00

ITEM 7.3: *Fica acrescentada à Secretaria Municipal da Saúde a seguinte dotação orçamentária, Projetos Atividades nº. 2126; 2129, Elemento de Despesa nº. 33.90.39 e Recurso nº. 040, 4510, 4011.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 10 de setembro de 2014.


Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nos ITENS 0.1 e 7.3, referente à Secretaria Municipal da Saúde, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: *Fica acrescentado o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, ao Canil Municipal, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, conforme quatro abaixo:*

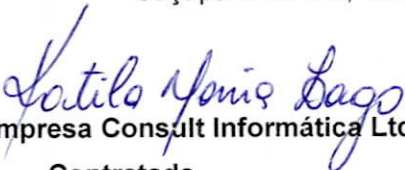
LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
Canil Municipal	Av. Lima e Silva, nº. 2255	1M	L1M	R\$ 60,00

ITEM 7.3: *Fica acrescentada à Secretaria Municipal da Saúde a seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2.138, Elemento de Despesa nº. 33.90.39,00, Reduzido nº. 907 e Recurso nº. 4710.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de outubro de 2014.


Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

S.M.C.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

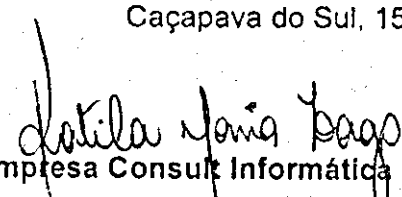
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Sexta (6.1) do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA (6.1): *Fica prorrogado o prazo do presente contrato de 15 de abril de 2015 até 15 de abril de 2018.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 15 de abril de 2015.


Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nos ITENS 0.1 e 7.3, referente à Secretaria Municipal da Saúde, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: Fica acrescentado o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, nos seguintes locais, ESF I, Fisioterapia, Posto de Saúde da Minas do Camaquã e Depósito de Material da Secretaria da Saúde, ambos pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, conforme quatro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
ESF I	Rua Manoel Veloso, nº. 692	1M	L1M	R\$ 60,00
Fisioterapia	Rua XV de Novembro nº. 44	1M	L1M	R\$ 60,00
Posta da Minas do Camaquã.	Rua José F. Teixeira nº. 3051	1M	L1M	R\$ 60,00
Depósito de Material da Secretaria da Saúde.	Rua Félix da Cunha, nº. 554	1M	L1M	R\$ 60,00

ITEM 7.3: Fica acrescentada à Secretaria Municipal da Saúde a seguinte dotação orçamentária, Projetos Atividade nº. 2.126 e 2.129, Elemento de Despesa nº. 33.90.39,00, Reduzido nº. 828, 829, 830 e 874; Recurso nº. 040, 4011, 4510.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de maio de 2015.


Empresa Consult Informática Ltda.

Contratada.


Otomar Vivian

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração no ITEN 0.1, referente à Secretaria Municipal da Saúde, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: *Fica excluído o serviço de conexão de acesso à rede de Internet do prédio do Meio Ambiente na Rua Félix da Cunha, nº. 1176, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde, conforme quatro abaixo:*

LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
Prédio do Meio Ambiente	Rua Félix da Cunha, nº. 1176	1M	L1M	R\$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 21 de maio de 2015.

Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração no ITEN 0.1, referente à Secretaria Municipal da Assistência Social, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: Fica excluído o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, na Unidade do Acessuas Trabalho, pertencente à Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme quatro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
Unidade do Acessuas Trabalho	Rua Dr. Alfredo Duarte, nº. 416.	1M	L1M	R\$ 60,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de maio de 2015.


Empresa Consult Informática Ltda.

Contratada.


Otomar Vivian

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nos ITENS 0.1 e 7.3, referentes à Secretaria Municipal da Assistência Social, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: *Fica acrescentado o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, na Unidade do Abrigo Institucional Bem Me Quer Professora Adriana Porto Silva, pertencente à Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme quatro abaixo:*

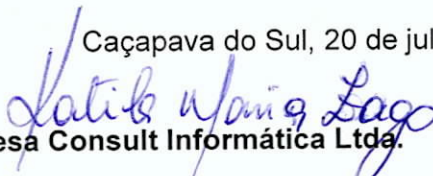
<i>LOCAL</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>LINK</i>	<i>PLANO</i>	<i>VALOR</i>
<i>Unidade do Abrigo Institucional Bem Me Quer</i>	<i>Rua João Faria, nº. 15</i>	<i>1M</i>	<i>L1M</i>	<i>R\$ 60,00</i>


ITEM 7.3: *Fica incluída à Secretaria Municipal da Assistência Social a seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2144, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Reduzidos nº. 1052 e 3590, Recursos nº. 01 e 11.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2015.


Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nos ITENS 0.1 e 7.3, referente à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: *Fica alterado de 1M para 3M o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, no Prédio do Museu, pertencente à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, tendo em vista que a velocidade de 1M não atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento do projeto denominado CDI bibliotecas, conforme quatro abaixo:*

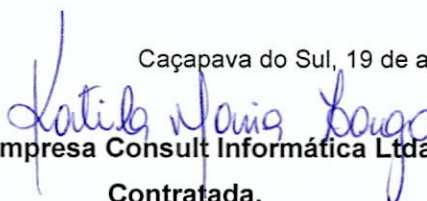
LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
Prédio do Museu	Rua XV de novembro esquina com a Rua Barão de Caçapava.	3M		R\$ 95,00

ITEM 7.3: *Fica incluída na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo a dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2068, Elemento de Despesa nº. 33.90.39, Reduzido nº. 319 e Recurso nº. 01.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2015.


Katia Maria Lago
Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nos ITENS 0.1 e 7.3, referentes à Secretaria Municipal da Educação, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: Fica acrescentado o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, na EMEI Pedacinho de Gente, Instituto Municipal de Educação de Ensino Fundamental Professora Augusta Maria de Lima Marques e o Centro de Integração Psicológico e Psicopedagógico Desenvolver, pertencente à Secretaria Municipal da Educação, conforme quatro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
EMEI Pedacinho de Gente, Instituto Municipal de Educação de Ensino Fundamental Prof. Augusto Maria de Lima Marques.	Rua General Osório, nº. 522.	1M	L1M	R\$ 60,00

ITEM 7.3: Fica incluída à Secretaria Municipal da Educação a seguinte dotação orçamentária, Projetos Atividade nº. 2.101, 2.102 e 2.107, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Reduzidos nº. 510, 529, 523 e 719, Recursos nº. 20, 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 27 de agosto de 2015.


Empresa Consult Informática Ltda.

Contratada.


Otomar Vivian

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nos ITENS 0.1 e 7.3, referentes à Secretaria Municipal da Saúde, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: *Fica acrescentado o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, na Secretaria de Município de Saúde, conforme quatro abaixo:*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

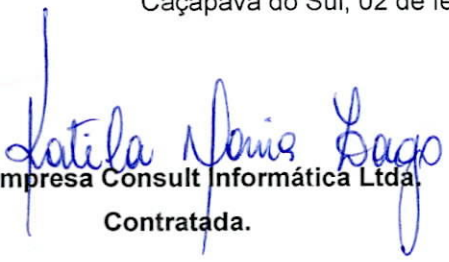
LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
PSF 1	Vila Promorar	4M		R\$ 105,00
PSF 2	Rua Barão do Cerro Formoso	4M		R\$ 105,00
PSF 3	Rua João Faria de Oliveira, 175	4M		R\$ 105,00
PSF 4	Vila Henriques	4M		R\$ 105,00
PSF 5	Rua Luiz Coelho Leal, 784	4M		R\$ 105,00
Prédio da Policlínica	Rua Félix da Cunha	10M		R\$ 150,00

ITEM 7.3: *Fica incluída à Secretaria Municipal da Saúde a seguinte dotação orçamentária, Projetos Atividade nº. 2129, 2126; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Reduzidos nº. 874, 6410, 828, 829 e 830; Recursos nº. 4011, 4510, 040.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 02 de fevereiro de 2016.


Katila Maria Lago
Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nos ITENS 0.1 e 7.3, referentes à Secretaria Municipal da Assistência Social, descrito no 2º Termo Aditivo do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: Fica alterada em 17 de março de 2016, a capacidade de conexão de acesso à rede de Internet, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pertencente à Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme quatro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
CRAS	Rua Miguel Paz, nº. 237	1M	L3M	R\$ 95,00

ITEM 7.3: Fica incluída à Secretaria Municipal da Assistência Social a seguinte dotação orçamentária, Projeto Atividade nº. 2147; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Reduzido nº. 1066 e Recurso nº. 1121.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 22 de março de 2016.


Empresa Consult Informática Ltda.

Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito

Programa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nos ITENS 0.1 e 7.3, referentes à Secretaria Municipal da Educação, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM 0.1: Fica acrescentado o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, na EMEI Eva Saldanha, EMEI Dionéa Soares, EMEI Iracema Cidade, EMEI Nilza Torres Dorneles e SEDUC Câmeras de Vigilância, pertencente à Secretaria Municipal da Educação, conforme quatro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	LINK	PLANO	VALOR
Secretaria Municipal da Educação	Rua General Osório, nº. 522.	1M	L1M	R\$ 60,00, mensal
EMEI Eva Saldanha		1M	L1M	R\$ 60,00, mensal
EMEI Dionéa Soares		1M	L1M	R\$ 60,00, mensal
EMEI Iracema Cidade		1M	L1M	R\$ 60,00, mensal
EMEI Nilza Torres Dorneles		1M	L1M	R\$ 60,00, mensal


ITEM 7.3: Fica incluída à Secretaria Municipal da Educação a seguinte dotação orçamentária, Projetos Atividade nº. 2.107 e 2.102, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39., Reduzido nº. 529, Recurso nº. 20.

OBS: Será incluída uma taxa de instalação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por ponto, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de abril de 2016


Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4476/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULT INFORMÁTICA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nos **ITENS 0.1 e 7.3**, referentes à Secretaria Municipal da Saúde, descrita no Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***ITEM 0.1:** Fica acrescentado o serviço de conexão de acesso à rede de Internet, na Secretaria de Município de Saúde, conforme quatro abaixo:*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

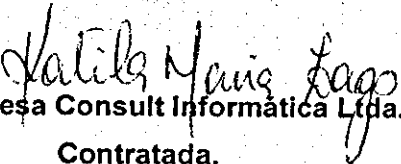
LOCAL	ENDEREÇO	PLANO	VALOR
Setor de Regulação	General Osório, nº. 835	10MG x 4 MG	R\$ 140,00


***ITEM 7.3:** Fica incluída à Secretaria Municipal da Saúde a seguinte dotação orçamentária, Projetos Atividade nº. 2126; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00; Reduzidos nº. 828 e 830; Recursos nº. 040 e 4510.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2016


Empresa Consult Informática Ltda.
Contratada.


Otomar Vivian
Prefeito